DECRETO Nº 12.404/2022, DE 14/03/2022

Altera o parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 11.424/2019, que dispõe sobre o fornecimento de cesta básica de alimentos aos servidores do Município de Ponte Nova/MG e do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento - DMAES e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ponte Nova - MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.424/2019 e Lei Municipal nº. 4.325/2019 de 04 de dezembro de 2019, decreta:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 11.424/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"...**Art. 2º** A cesta básica de que trata este Decreto será adquirida pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova, após devido processo licitatório, conforme Lei 8.666/93.*

***Parágrafo único.** A cesta básica será composta, entre outros e a critério da administração municipal, dos seguintes produtos:*

Quant	Descrição
03 PCTE	ARROZ DE 5 KGS TIPO 1: Arroz agulhinha, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, umidade máxima 14%, máximo de quebrados 10%, embalados em pacotes de polietileno transparente de 5 kg.
04 KG	FEIJAO MAQUINADO: claro, limpo, selecionado, classificado eletronicamente, tipo 1, safra nova, máximo de impurezas 0,5%, umidade máxima 15%, embalado em saco de polietileno transparente de 1 kg.
02 KG	MACARRAO ESPAGUETE: Macarrão espaguete com ovos nº 8, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), com no mínimo 12 g de proteína por porção, em pacote com 500 gramas, validade mínima de 06 meses. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou embalagens danificadas.

02 LATAS	EXTRATO DE TOMATE DE 350 GRAMAS: em conservantes, peso líquido 350 g cada, lata com tampa rojek/abre fácil, validade mínima de 6 meses. Lata 350 g.
02 PCTE	FARINHA DE MILHO: Em biju, validade min. de 06 meses. Pacote de 500 g
01 PCTE	FAROFA TEMPERADA PRONTA DE MANDIOCA: validade min de 06 meses. Pacote de 500 g.
01 KG	SAL REFINADO: Embalado em saco de polietileno de 01 kg validade mínima de 06 meses. Pacote 01 kg.
04 embalagens pet	OLEO DE SOJA 900 ML: Refinado pet 900ml
01 UN embalagem de 250 g.	MAIONESE 250 g: Maionese, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabores próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionada em embalagem de 250 gramas hermeticamente fechados, com validade mínima de 6 meses. 250 g.
04 LATAS	SARDINHA C/ ÓLEO 250 g: Pescado em conserva, sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas, validade 04 anos, acondicionadas em lata de 250 gramas, não contendo glúten.
01 POTE	TEMPERO DE ALHO E SAL 500 g.: Em potes plásticos de 500 g. com teor mínimo de sal e com tampa de proteção interna de papel alumínio, validade mínima de 06 meses. 500g.
02 PCTE	LEITE EM PÓ 400 G.: Leite em pó integral, livre de aditivos, fortificado com ferro, rendimento igual ou superior a 3,1 litros por diluição, embalados em sacos de poliéster de 400g, validade mínima de 06 meses.
02	CAFÉ EM PÓ: Café em pó, torrado e moído, extraforte,

PACOTES DE 500 g.	acondicionado em embalagem a vácuo de 500 gramas, sabor predominante de café arábica, o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos) prazo de validade impresso na embalagem de 12 meses, como todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente constatando a data de fabricação e validade nos pacotes individuais, embalagem a vácuo, impresso o selo de pureza conferido pela ABIC, na embalagem,(**os participantes devem comprová-la com apresentação do Certificado de Autorização de uso do Selo de Pureza ABIC com validade de seis meses).** Os produtos deverão atender as descrições técnicas, especialmente quanto à nota mínima de Qualidade Global de no mínimo 5,0 (cinco) pontos e possuir prazo de validade mínima conforme tipo de embalagem descrita no edital a partir da data de entrega.
01 KG	FUBA DE MILHO: Fubá de milho com pó fino tipo "fubá mimoso", isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 01 kg, polietileno transparente, validade mínima de 06 meses.
01 PCTE	AÇUCAR CRISTAL DE 5 KG: De cor clara, sem sujidade, embalados em pacotes de polietileno de 5 kg.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 14 de março de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito do Município

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Recursos Humanos